



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Portaria Presidência Nº 70/2024 TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC, de 15 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento dos bens do Contrato TRE-PI 04/2024 0002002542, referente a compra, venda e prestação de serviços de garantia de licenças de software - **Pacote Microsoft Office 2021 - Home and Business (Licença Perpétua)**

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o vulto da contratação:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para Recebimento do item 1 - **Pacote Microsoft Office 2021 - Home and Business (Licença Perpétua)** - do Pregão Eletrônico nº 27/2023 0001915983 - Processo Administrativo SEI nº 0000623-13.2023.6.18.8000, formalizado com a empresa WORLD SOFTWARES E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.625.496/0001-07 e Nota de Empenho 2024NE000105(05) 2024RO000108-R\$ 46.450,00 (0002008508)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento dos bens referidos no artigo anterior:

I – Presidente: Etevaldo Cândido Custódio - matrícula nº 332

II – Membro: Maria do Socorro Guilherme de Carvalho - matrícula nº 177

III – Membro: João Alves Cavalcante Neto - matrícula nº 197

Art. 3º - À Comissão compete:

I) Cumprir e fazer cumprir as determinações insertas na Resolução TRE-PI nº 146/2008, bem como o disposto no itens 7.5 a 7.15 do Termo de Referência da contratação 0001915983;

II) Reportar-se à Administração Superior da contratada ou diretamente ao seu Preposto, para tratar de assuntos relacionados ao recebimento dos bens;

III) Comunicar à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do TRE-PI o descumprimento de cláusulas do edital e de seus anexos; e

IV) Instaurar Procedimento Administrativo para apuração de irregularidade, quando devidamente autorizado.

Art. 4º Após o recebimento definitivo dos bens, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, contendo a conformidade técnica de acordo com as cláusulas e especificações constantes do Procedimento Licitatório acima mencionado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Erivan Lopes
Presidente do TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 19/02/2024, às 09:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002011661** e o código CRC **5B3114EB**.

0000623-13.2023.6.18.8000

0002011661v4

